



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

EDITAL Nº 01/2024
ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE COORDENAÇÕES NO CONSELHO GESTOR DO
CAMPUS DOS MALÊS (BIÊNIO 2024-2026)

A **COMISSÃO ELEITORAL**, instituída pelo órgão representativo da categoria (APUB), em assembleia realizada no dia 15 de março de 2024, torna público, para a comunidade universitária e os/as demais interessados/as, o processo de eleição de três coordenadores/as de curso de graduação e pós-graduação, com seus/suas respectivos/as suplentes, para o Conselho Gestor do Campus dos Malês, garantido nos termos do Estatuto, Regimento Geral e Resolução que dispõe sobre a estrutura administrativa dos Campi fora de sede, conforme abaixo especificado.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos/as os/as servidores/as docentes efetivos/as do quadro de carreira desta autarquia federal, em regime de dedicação exclusiva com portaria vigente de coordenadores de curso de graduação e de pós-graduação, na modalidade presencial e a distância.

§1º Será considerado/a inelegível o/a docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado/a para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos/as os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 2º A inscrição de candidatura de cada chapa será composta por um/a titular e um/a suplente, a ser efetuada por correio eletrônico, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II).

Art. 3º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e Anexo I deste edital.

Art. 4º Os/as candidatos/as poderão se inscrever enviando a ficha de inscrição para o correio eletrônico comissaoeleitoral.ihl@unilab.edu.br, **de 08 de agosto de 2024 até 23h59min do dia 15 de agosto de 2024.**

Parágrafo único: O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão eleitoral confirmando o recebimento.

Art. 5º No dia **16 de agosto de 2024** será publicada, no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>, a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das chapas candidatas.

Art. 6º Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum/a candidato/a, **de 08h do dia 19 de agosto de 2024 a 23h59min do dia 20 de agosto de 2024.**

Parágrafo único: A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue, via correio eletrônico comissaoeleitoral.ihl@unilab.edu.br. Ao requerimento (Anexo III) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato/a ou eleitor/a.

Art. 7º No dia **21 de agosto de 2024**, será publicada no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>, a relação **definitiva** das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 8º Os/as candidatos/as poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos/as candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos/as, o processo será reaberto para as vagas ociosas.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 9º A eleição dos/das três representantes de coordenadores/as de curso de graduação e pós-graduação, presencial ou à distância, oferecidos no Campus dos Malês, Bahia, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, será realizada entre os pares.

§ 1º A lista com os/as coordenadores/as aptos/as a votar será publicada no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>, no dia **08 de agosto de 2024.**

§ 2º Serão eleitas as três chapas que obtiverem a maioria simples dos votos.

Art. 10º A eleição dos/as representantes dos/as coordenadores/as não terá *quórum* mínimo de votos.

III – DA VOTAÇÃO:

Art. 11º A votação ocorrerá em **23 de agosto de 2024**, durante uma reunião para eleição (Art. 26, inciso II do Regimento), mediante voto secreto on-line.

§ 1º Os votos serão secretos, não identificáveis e computados por meio eletrônico.

§ 2º Cada votante deverá assinalar (votar) três campos na cédula eleitoral, configurando voto em três candidaturas distintas. Quando do não voto em três candidaturas, os demais votos serão considerados nulos.

§ 3º Nas cédulas de votação, os nomes dos/as candidatos/as serão ordenados por ordem alfabética, baseado no nome do/as candidato/a titular.

Art. 12º A apuração ocorrerá na mesma sessão em que for realizada a votação (art. 26, V do Regimento) por pelo menos dois membros da Comissão do Processo Eleitoral, e poderá ser acompanhada pelos/as candidatos/as ou por seus/suas representantes.

Parágrafo único. O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>, no dia **23 de agosto de 2024**.

Art. 13º Os critérios de desempate serão:

1. Coordenador/a de curso de graduação e de pós-graduação mais antigo/a no magistério da universidade.
2. De mais idade.

IV – DOS RECURSOS:

Art. 14º Da publicação do resultado parcial, caberá recurso a ser interposto, via correio eletrônico.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo IV) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues no correio eletrônico comissaoeleitoral.ihl@unilab.edu.br, entre os dias **26 e 27 de agosto de 2024**.

§ 2º Recursos não acompanhados de provas do objeto da impugnação ao resultado parcial serão desconsiderados.

Art. 15º As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>

Art. 16º Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até dia **28 de agosto de 2024** no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 17º As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 18º Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>

São Francisco do Conde (BA), 02 de agosto de 2024.

Comissão do Processo Eleitoral
Profa. Dra. Giana Targanski Steffen
Profa. Dra. Sabrina Rodrigues Garcia Balsalobre
Profa. Dra. Zelinda Barros

ANEXO I
CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do edital	05/08/2023
02	Publicação da lista de aptos a votar	08/08/2024
03	Inscrição dos/as candidatos/as	08/08/2024 a 15/08/2024
04	Homologação das inscrições	16/08/2024
05	Impugnação das candidaturas	19/08/2024 a 20/08/2024
06	Publicação da relação definitiva de inscrições	21/08/2024
07	Reunião para votação	23/08/2024
08	Publicação do resultado parcial da eleição	23/08/2024
09	Recurso contra o resultado parcial	26/08/2024 a 27/08/2024
10	Divulgação do resultado final	28/08/2024

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Candidatura ao Cargo de Representante das Coordenações no Conselho Gestor do Campus dos Malês (Biênio 2024-2026)

TITULAR

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE

Nº R.G:

TITULAÇÃO:

REGIME DE TRABALHO:

SUPLENTE

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE

Nº R.G:

TITULAÇÃO:

REGIME DE TRABALHO:

() Declaramos para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital nº 01/2024 de 02 de agosto de 2024 da comissão eleitoral, que estabelece os termos para eleição de representantes dos/as coordenadores/as de cursos de graduação e pós-graduação do Conselho Gestor do Campus dos Malês, com mandato de dois anos.

() Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato de representantes dos/as coordenadores/as de cursos de graduação e pós-graduação, como titular e suplente, no Conselho Gestor do Campus dos Malês, caso sejamos eleitos, conforme estabelece a Resolução Complementar nº3/2021/CONSUNI, de 10 de outubro de 2019, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa dos Campi fora de Sede.

São Francisco do Conde (BA) ____/____/____.

Assinatura

Candidato(a) Titular: _____

Candidato Suplente: _____

ANEXO III

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

À Presidente da Comissão do processo eleitoral para representante das coordenações no Conselho Gestor do Campus dos Malês , Edital nº01/2024, de 02 de agosto de 2024, Eu, **nome completo**, servidor docente nesta universidade, matrícula SIAPE nº **XXXXXXXXX**/nº de matrícula **XXXXXXXXX**, endereço eletrônico **email**, residente e domiciliado na **endereço completo, cidade, estado**, venho respeitosamente apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO

à(o) descreva o objeto da impugnação, com fundamento no **exponha a fundamentação legal**, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO(S) FATO(S)

Ocorre que, após a divulgação do Edital **XXXX** nº **XX**, de **XX** de **XXXXXXXX** de 20**XX**, eu **constatei que/obtive informações de que etc.**

2. DA(S) IRREGULARIDADE(S)

O direito de impugnação vem primordialmente amparado no(a) Estatuto vigente da **Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc**, em especial no Art. **XX** que assim dispõe: **XX** e no Art.**XX** **XX** Ou seja, diante da evidência de que **cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades**, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.

3. DO PEDIDO

Por todo o exposto, solicito que seja declarada NULA a(o) **descrever o fato objetivamente**, devendo **ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.**

São Francisco do Conde, XX de XX de 2024.

Assinatura do impugnante

